



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO  
23/02/2023

**RD N.º PRE-DAF-018/2023**

SECRETÁRIA DA REUNIÃO

**ASSUNTO:**

CONCESSÃO DE REAJUSTE PARA OS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DA SPOBRAS.

**RESOLUÇÃO:**

I - Relatório/Justificativa

A Prefeitura do Município de São Paulo-PMSP sancionou a Lei nº 17.848 de 29 de setembro de 2022, alterando os artigos 1º e 2º da Lei nº 13.392 de 17 de julho de 2002 – que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior e estudantes do ensino médio.

Os valores fixados para cada nível de bolsa auxílio e jornada de atividades, que entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, são as seguintes:

- a) para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino superior, com jornada de atividades de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês;
- b) para estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino superior, com jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por mês;
- c) para estudantes do curso regularmente matriculados em estabelecimento de ensino médio, com jornada de 4 (quatro) horas ou 20 (vinte) horas semanais: R\$ 700,00 (setecentos reais), por mês

Assim, tendo em vista a defasagem dos valores aplicados, atualmente, pela SPObras tomando como base a sistemática adotada pela PMSP, conforme estudos realizados pela área Gerência de Pessoas, justifica-se o presente reajuste de bolsa-auxílio para pagamento dos estagiários da SPObras.

Adotando-se os valores praticados pela PMSP a folha de pagamento dos estagiários passará de R\$ 24.235,20 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mensais.

## II - Proposta

Diante do exposto, vimos propor o seguinte o reajuste dos valores da bolsa-auxílio nos mesmos parâmetros praticados pela Prefeitura do Município de São Paulo, a partir da competência fevereiro/2023, conforme consta nas alíneas de “a” a “c”.

## III - RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- a) reajustar os valores da bolsa-auxílio nos mesmos parâmetros praticados pela Prefeitura do Município de São Paulo, a partir da competência fevereiro/2023, conforme consta nas alíneas de “a” a “c” do Relatório/justificativa;
- b) alterar a sistemática de cálculo passando de horas para mensal, conforme praticado pela PMSP; e
- d) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e a Gerência de Pessoas – GP adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA /DAF/GP – 16/02/2023	SIGLA - DATA DAF – 23/02/2023	<b>RD Nº</b>  PRE-DAF-018/2023	SIGLA - DATA DAF – 23/02/2023	SIGLA - DATA SJU – 23/02/2023
_____	_____	_____	_____	_____
<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>		<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 24/02/2023, às 07:45.



**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 24/02/2023, às 10:11.



**Paulo Henrique Bispo Oliveira**  
**Gerente**

Em 24/02/2023, às 11:09.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Superintendente**

Em 24/02/2023, às 15:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078925127** e o código CRC **7A5D61B1**.